

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº DO CONTRATO: Pregão 001/2011

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 73.825,00 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

PARTES: Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, CNPJ 10.884.377/0001-04 e Parceria Eventos e Serviços Ltda, CNPJ 00.983.461/0001-21. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADIANTAMENTO: Valor R\$ 9.971,00 (Nove mil, novecentos e setenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.40.02.04

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Estados Unidos, 45, Edif. Visconde de Cayru, sala 313, Comércio, CEP 40010-905, Salvador-BA.

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº DO CONTRATO: Convite 004/2011

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de expediente.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 14.101,54 (Quatorze mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite

PARTES: Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, CNPJ 10.884.377/0001-04 e A.S. dos Santos Papelaria - EPP, CNPJ 08.358.833/0001-30. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADIANTAMENTO: Valor R\$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.30.05. ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua 02 de Dezembro, 74, Centro, CEP 57020-120, Maceió-AL.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratado: Francisco José de Freitas Oliveira - CI Nº M-734.996 SSPMG e CPF Nº 280.852.806-04 e seu procurador E H V Negócios Imobiliários Ltda, CPJ:10.875.827/0001-00-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação das instalações das Delegacia Regional de Barbacena para o período de 1º/12/2011 a 1º/12/2012 e reajuste do valor que passará a ser de R\$ 246,27 (Duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), corrigidos pelo INPC acumulado nos últimos doze meses -Procedimento: Dispensa Nº 1/2009.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Contratadas: Ocupacional Medicina, Segurança, Higiene do Trabalho, Alimentar e Meio-Ambiente Ltda - CNPJ: 26.231.266/0001-39 e RJ Consultoria, Segurança, e Higiene do Trabalho Ltda - CNPJ: 00.822.842/0001-29 - 4º Termo Aditivo Contratual.

Retificar o valor a ser cobrado por pessoa de R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos) por pessoa e por empresa, para R\$3,60 (Três reais e sessenta centavos) por pessoa e por empresa, publicado no Diário Oficial da União no dia 28/11/2011, na Seção 3-Procedimento: Dispensa Nº 6/2007.

MÁRIO AUGUSTO VASCONCELOS TEIXEIRA  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
3ª REGIÃO****EDITAL Nº 4, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011  
PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR - LOCAIS  
DE PROVA**

Beatriz Aparecida Edméa Tenuta Martins, Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região (São Paulo / Mato Grosso do Sul) - CRN-3, em atenção aos itens 4.10, 4.12 e 8.2 do Edital Normativo Nº 01/2011, de 24 de outubro de 2011 e retificações, torna públicos os locais de realização das provas do Concurso Público para preenchimento de vagas para cargos dos níveis médio e superior.

As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 2011, conforme especificado a seguir:

**1 DOS LOCAIS DE PROVA**

1.1 Cidades de realização das provas: Campinas (SP), Campo Grande (MS), Presidente Prudente (SP), Ribeirão Preto (SP) e São Paulo (SP)

**1.2 TODOS OS CARGOS**

1.2.1 Horário de realização das provas: 14 horas (horário local)

1.2.2 Duração das provas: 4 horas

1.2.3 Locais de realização das provas:

Campinas (SP)

Local: Etec Bento Quirino

Endereço: Avenida Orosimbo Maia, 2.600

Bairro: Vila Estanislau

CEP: 13024-045

Campo Grande (MS)

Local: Colégio Salesiano Dom Bosco

Endereço: Avenida Mato Grosso, 227

Bairro: Centro

CEP: 79002-905

Presidente Prudente (SP)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João

Franco de Godoy

Endereço: Rua Francisco Morato de Oliveira, 365

Bairro: Jardim Paulista

CEP: 19023-080

Ribeirão Preto (SP)

Local: Escola Estadual Otoniel Mota

Endereço: Rua Presidente de Moraes, 764

Bairro: Centro

CEP: 14015-100

São Paulo (SP)

Local: Faculdades Oswaldo Cruz

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 564

Bairro: Barra Funda

CEP: 01151-000

**2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), ou na confirmação de inscrição.

2.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 do edital de abertura do concurso público;

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto Nº 2 e borracha.

2.4 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 4.4 do edital de abertura do concurso público, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

2.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares,

livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.9 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. Os equipamentos e/ou objetos descritos serão armazenados em saco plástico inviolável fornecido pelo INSTITUTO

QUADRIX antes do início da prova. Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no saco plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

2.10 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos sacos plásticos invioláveis.

2.11 A abertura do saco plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

2.12 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.13 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.9, no dia de realização das provas.

2.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

2.15 No dia de realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

2.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.17 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

2.17.1 A inclusão de que trata o item 2.17 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

2.17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.18 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

2.19 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.20 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.21 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.22 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

2.22.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

2.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

2.24 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas e trinta minutos de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.

2.25 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

2.26 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

2.27 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 do Edital de Abertura do Concurso Público;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de texto definitivo;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

o) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

r) não permitir ser submetido ao detector de metal.

2.28 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

BEATRIZ APARECIDA EDMÉA TENUTA MARTINS